Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

DIMP

Ofício n. 43 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 10 de março de 2020.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 0372/2020/IPAAM/GAB, concedemos a prorrogação do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste, para encaminhamento da resposta aos termos do Ofício n. 22/2020/MPC/RMAM.

Atenciosamente

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta